



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.584/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **HELENILSON JOEL KREITLOW**, brasileiro, matrícula nº. 560, portador do Documento de Identidade RG sob nº. 631339 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.412.702-25, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, a partir de 13 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º. Fica autorizada a opção do nomeado pela remuneração do cargo efetivo de Professor Magistério 40h, matrículas 560.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 6.580/PMMA/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 21 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209